



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Barra o Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Amarildo Aparecido do Nascimento
Para: Setor de Licitações e Contratos
Barra do Jacaré, 04 de março de 2022

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo licitatório para a contratação de Empresa, para regularizar (pedreira para extração de cascalho) para revestimento de estradas rurais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,.

Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

OFÍCIO Nº: 014/2022

Barra do Jacaré, 04 de março 2022

Exmo. Senhor

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a Contratação de uma Empresa para que seja realizado(regularização de pedreira para extração de cascalho para revestimento de estradas de terra), que irá atender o setor: **Secretária da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.**

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Amarildo Aparecido do Nascimento

Secretario Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 104 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371133 – CEP 86.385-000
e-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

22651

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE

GESTOR RESPONSÁVEL: Amarildo Aparecido do Nascimento

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de Empresa para prestação de serviços que refere-se a elaboração de projetos topográficos, geológicos e ambiental para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) no Instituto Agua e Terra (IAT) e Agencia Nacional de Mineração (ANM) para a regularização da Pedreira localizada no Bairro Dourado, as pedras serão utilizadas nas estradas do Município de Barra do Jacaré- Pr.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista a extensão territorial do nosso município, bem como a grande quantidade de estradas rurais que este possui, se faz indispensável manter as mesmas em boas condições de trafegabilidade, realizando as manutenções e adequações necessárias. Em virtude do município de Barra do Jacaré não possuir terrenos próprios que possuam estes determinado tipo de composição geológica própria para atender o funcionamento de todas as atividades referente a conservação de todas as estradas e vicinais, faz se indispensável que pela doação de cascalheira de propriedade particular para a extração deste material. A referida cascalheira está localizada na propriedade do Srº Gerson Ferreira Francisquinho. Possuindo uma área de 5.886,00 m² desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com pessoa física que atenda esta especificidade do produto pedido para o bom funcionamento da Secretaria Municipal da Agricultura.

Por atender as necessidades especificas e logisticas para servir o local de extração bem como quantidade suficiente para compor a conservação das vias próximas, o terreno está em boa condição de uso e disponível.

- 1.1. Obtenção da licença Ambiental Simplificada (LAS) para empreendimento de pequeno porte desenvolvido por órgão público no regime de extração, junto ao Instituto Água e Terra em consonância com o Decreto Federal nº 227/1967 e suas alterações e a Resolução SEDEST nº 002/2020 e seus anexos;
- 1.2. Obtenção de Registro de extração, junto a Agencia Mineral de Mineração (ANM), em consonância com o Decreto Federal nº 9.406/2018 e a Resolução MME/ANM nº 001/2018;
- 1.3. Acompanhamento dos processos e pedidos juntos aos órgão ambientais competentes:
Cumprimento do checklist das documentações solicitadas pelo órgão ambiental competente (IAT e ANM);
Obtenção de documentos (certidões e declaração) junto a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré Pr;
Comunicação com o empreendedor sobre o status e movimentação dos processos.
Os produtos serão entregues em 02 (duas) vias impressas datadas e assinadas, devidamente acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Serão também entregues vias digitais de todos os documentos produzidos e emitidos, em formato PDF.
Responsabilidade da Contratada
Fornecer pessoal especializado;
Vistorias técnicas na área pretendida para registros fotográficos, diagnósticos, coleta de dados e informações pertinentes ao processo de licenciamento;
Elaboração de Plano de Controle Ambiental simplificado (PCAS) com ART;
Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) com ART;
Elaboração de Plantas de situação e memorial descritivo da área pretendida com ART;
Elaboração de memorial descritivo das atividades pertinentes ao empreendimento minerário a ser licenciado;
Levantamento aerofotogramétrico a partir de veiculo aéreo não tripulado (VANT) do tipo drone;



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 104 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371133 – CEP 86.385-000
e-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

Publicação do pedido da LAS no Diário Oficial do Estado do Paraná e em periódico regional ou local;
Elaboração de outras documentações complementares durante os processos de de obtenções da s licenças ambientais;

Assessoria ambiental na elaboração preenchimentos de requerimentos e juntada da documentação e acompanhamento dos pedidos até a aprovação no IAT e ANM;

Obedecer os padrões técnicos e legais na execução dos trabalhos;

Manter sigilo em relação as informações e documentos fornecidos pela contratante.

PARECER CONTABIL: Em anexo

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Os objetos serão recebidos na Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias.
O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS:

FISCAL DO CONTRATO: Amarildo Aparecido do Nascimento

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL:

Barra do Jacaré, 04 de março de 2022


Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretaria da agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Barra o Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1133

CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNCEADOR, A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI O MENOR DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO: Emissão de licença Ambiental da Empresa atendendo a legislação vigente e as exigências dos órgãos ambientais de acordo com o que estabelece a Resolução 002 – 16 de janeiro de 2020.

Item	Produto	Un	Qtd	AZTA ACESSORIA AMBIENTAL	GEOVEST GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE	GEOLOC ENGENHARIA E GEOLOGIA	CS WEBER Eireli GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE	RL AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
01	Emissão de licença Ambiental da Empresa atendendo a legislação vigente e as exigências dos órgãos ambientais de acordo com o que estabelece a Resolução 002 – 16 de janeiro de 2020. Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) para extração e uso das substância cascalho contendo: -Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Planta de Situação e detalhe da área -Memorial descritivo da área requerida. ----	Un	01	R\$ 11.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 14.365,00	R\$ 15.750,00	R\$ 18.000,00

20



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Barra o Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1133
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

Memorial explicativo das atividades de lavra. -Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado para empreendimentos minerários desenvolvidos por órgãos públicos, em consonância com a Resolução SEDEST N° 002/2020, contendo: - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Planta de Situação e detalhe da área - Plano de Controle Ambiental Simplificado																	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Local e Data
Barra do Jacaré, 04 de fevereiro de 2022
Responsável pela coleta de preços: Amarildo Aparecido do Nascimento


Assinatura

C S Weber Eireli - Geologia e Meio Ambiente

Página 1 de 1

À: PREFEITURA DE BARRA DO JACARÉ

DE: C. S. WEBER EIRELI - GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: ORÇAMENTO - APRESENTA

REF.: REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO ANM) E LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (IAT-PR) PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO.

TRABALHOS A EXECUTAR

1 - Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) para extração e uso da substância cascalho, para área abrangendo no máximo 5,0 (cinco) hectares, contendo: Anotação de Responsabilidade Técnica, Planta de situação e detalhe da área, memorial descritivo da área e memorial explicativo das atividades de lavra.

2 - Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado para empreendimentos minerários desenvolvidos por órgãos públicos, em consonância com a Resolução SEDEST N° 002/2020, contendo: Anotação de responsabilidade técnica, Planta de Situação e Detalhe da área e Plano de Controle Ambiental Simplificado.

TOTAL GLOBAL: R\$ 15.750,00

2. FORMA DE PAGAMENTO

Será cobrada um valor **do trabalho de R\$ 15.750,00** em parcela única na entrega dos trabalhos mediante a apresentação de nota fiscal dos trabalhos executados.

3 - PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O trabalho deverá ser executado em 30 dias após assinatura do contrato.

5 - VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de 20 dias a partir de 04/03/2022, a partir desse prazo sugerimos que peçam uma nova proposta devidamente atualizada.



Clóvis Sidney Weber

Geólogo / Tecnólogo em Gestão Ambiental

CNPJ: 33.537.287/0001-42

Curitiba, 04 de março de 2022

FONE: (41) 99199-6335

e-mails: cwebergeologia@gmail.com / geologpr@yahoo.com.br



Outlook



Nova mensagem



Pastas



Caixa de Entr... 26



Lixo Eletrônico 14



Rascunhos 80



Itens Enviados



Itens Excluídos 110

Arquivo Morto

Anotações

documentos

Histórico de Con...

PASTA D ARQUIV...

Nova pasta

Grupos

Novo grupo



Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook



Pesquisar



Reunir-se



Responder



Excluir



Arquivar



Lixo Eletrônico



Lir



Orçamento encaminha

CW

C. s. Weber

<geologpr@yahoo.com.br>

Sex, 04/03/2022 16:27

Para: Você



PROPOSTA C.S WEBER - REGI...

123 KB

Segue em anexo.

Att.

Geólogo Clóvis S. Weber

Responder

Encaminhar

10/20

DADOS			
DATA:	04/03/2022		
PROPOSTA:	A-9068	PC:	CONTRATO:
RAZÃO SOCIAL/NOME:	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré	COD:	
CNPJ/CPF:	76.407.568/0002-93		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n96 - Bairro Centro		
CIDADE/PR:	Barra do Jacaré		
TELEFONE:	43 99963-0524		
E-MAIL:	agricultura@barradojacare.pr.gov.br		
SERVIÇO:	Registro de Extração de Cascalho		
LOCAL DA OBRA:	Barra do Jacaré/PR		
ATENDIMENTO:	Tháís Teperino		

1. PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
1	Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) para extração e uso das substância cascalho, para área abrangendo no máximo 5,0 (cinco) hectares, contendo:	1	Unitário	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00
1.1	Planta de Situação e detalhe da área	1	Unitário	Incluso	Incluso
1.2	Memorial descritivo da área requerida	1	Unitário	Incluso	Incluso
1.3	Memorial explicativo das atividades de lavra	1	Unitário	Incluso	Incluso
1.4	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	1	Unitário	Incluso	Incluso
SUBTOTAL					R\$ 3.590,00
2	Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado para empreendimentos minerários desenvolvidos por órgãos públicos, em consonância com a Resolução SEDEST N° 002/2020, contendo:	1	Unitário	Incluso	Incluso
2.1	Planta de Situação e detalhe da área	1	Unitário	Incluso	Incluso
2.2	Plano de Controle Ambiental Simplificado	1	Unitário	R\$ 9.575,00	R\$ 9.575,00
2.3	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	1	Unitário	Incluso	Incluso
3	Visita Técnica	1	Diária	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	Hospedagem e Alimentação	1	Diária	R\$ 500,00	R\$ 500,00
SUBTOTAL					R\$ 10.775,00
TOTAL					R\$ 14.365,00

2. FORMA DE PAGAMENTO

50% na entrada e 50% na entrega do relatório/finalização dos trabalhos

3. TRIBUTOS DA NOTA FISCAL E ART

Incluso.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Disponibilidade: Consultar

Termino previsto: Consultar

Protocolo do Requerimento de Registro de Extração: 30 dias úteis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A GEOLOC faz o recolhimento das devidas ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) sobre os projetos, serviços e instalações executadas, junto ao CREA-PR. Equipe técnica capacitada para a realização do projeto. Os trabalhos podem ser acompanhados em qualquer momento por funcionários ou técnicos da contratante.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias.

7. AUTORIZAÇÃO

A Autorização poderá ser formalizada por e-mail, e devolução desta proposta com carimbo e assinatura, e páginas rubricadas, juntamente com a ficha cadastral para todos os fins e efeitos.

Kelly Pereira
 Gerente Comercial
 GEOLOC Engenharia e Geologia Ltda

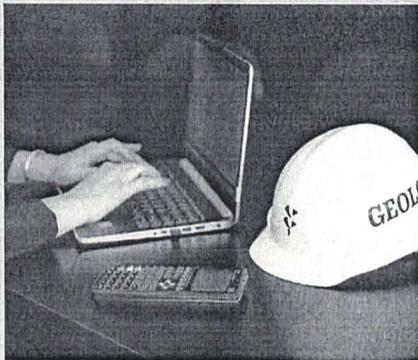
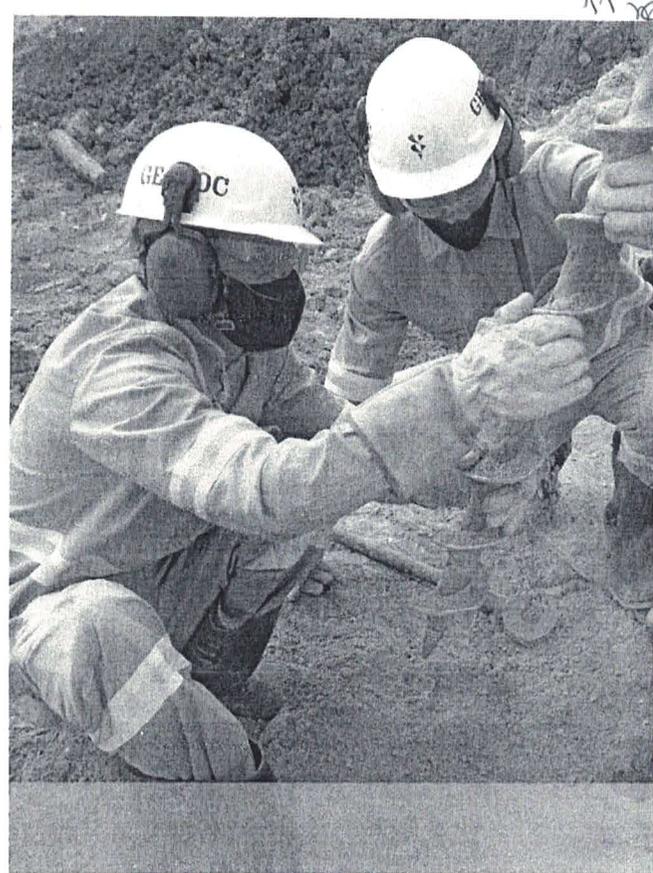
Nome do Cliente:

GEOLOC

ENGENHARIA E GEOLOGIA

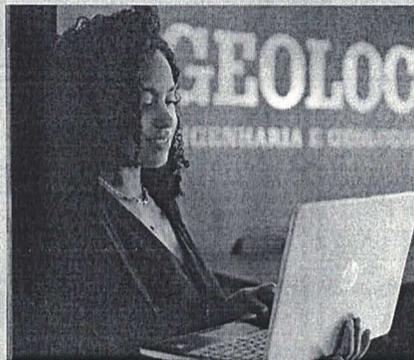
Atuamos em todo território nacional no ramo ambiental e civil com uma equipe formada por engenheiros civis, químicos, ambientais, geólogos, técnicos, topógrafos e sondadores. Atendemos:

- Mineradoras
- Indústrias
- Construtoras
- Postos e Bases de Combustíveis
- Ferrovias
- Transportes
- Telecomunicações
- Aterros



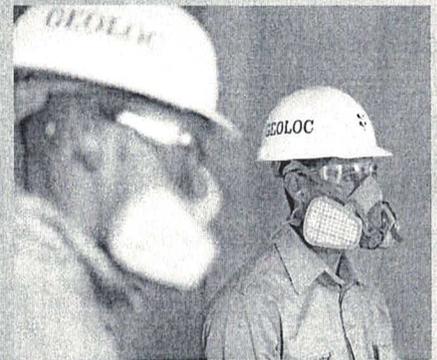
MISSÃO

Promover soluções, oferecendo respaldo técnico, obedecendo as normativas, respeitando o meio ambiente e visando a excelência, satisfação e sucesso de seus clientes.



VISÃO

Ser referência e reconhecida nacionalmente pela competência, qualidade e corpo técnico qualificado e em constante aprendizado.



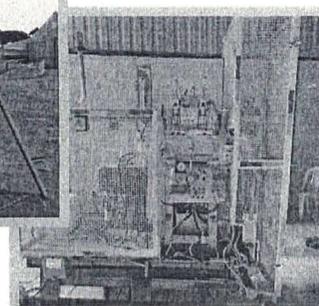
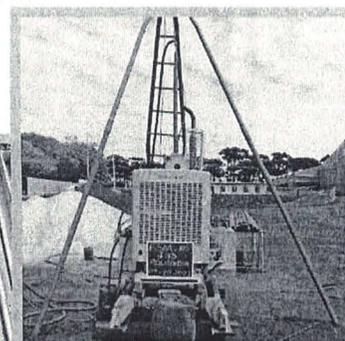
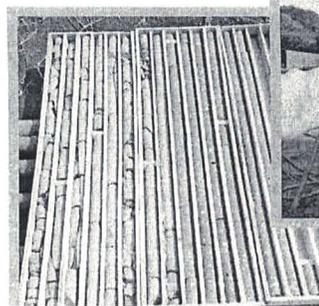
VALORES

Valorização das pessoas
Integridade
Respeito
Ética
Excelência e eficiência

SERVIÇOS

RAMO CIVIL

- Sondagem SPT
- Sondagem Rotativa
- Sondagem Mista
- Sondagem a Trado
- Topografia
- Fundação
- Sondagem para MINERAÇÃO para quantificar, qualificar e realizar a modelagem existente para verificar o potencial do depósito.



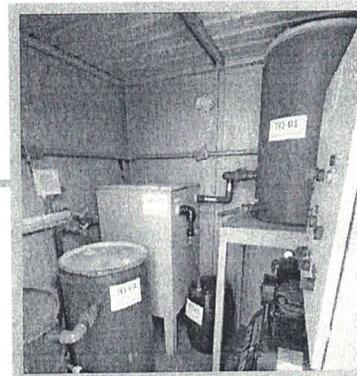
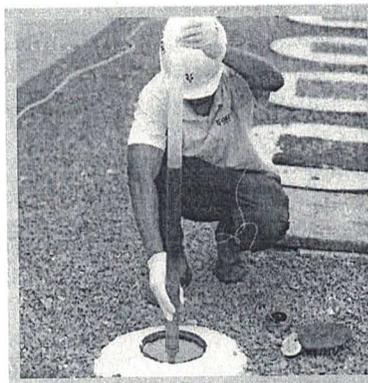


LABORATÓRIO DE SOLOS

- Coletas de solo indeformada e deformada
- Cisalhamento
- Adensamento
- CBR (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de suporte Califórnia) indeformado e deformado
- Ensaio limite de liquidez
- Ensaio limite de plasticidade
- Ensaio granulometria por peneiramento
- Ensaio granulometria por sedimentação
- Ensaio de densidade real dos grãos
- Ensaio de massa específica natural
- Ensaio de massa específica aparente frasco de areia
- Ensaio de umidade natural
- Ensaio de Compactação – Proctor Normal, Intermediário e Modificado

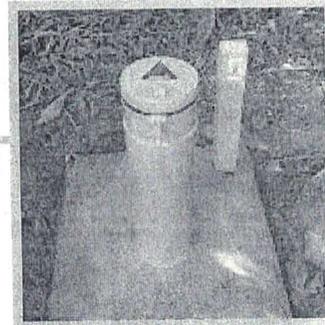
RAMO AMBIENTAL

- Passivo Ambiental
- Investigação Preliminar
- Investigação Confirmatória
- Investigação Detalhada
- Análise de Risco
- Plano de Remediação
- Remediação
- MPE (Sistema de Extração Multifásica)
- DPE (Dual Phase Extracion)
- SVE (Soil Vapor Extraction)
- Pump e Treat (Bombeamento e Tratamento)
- Remediação Através de Injeção
- Persulfato de Sódio
- Peroxido de Hidrogênio
- Surfactante
- Agentes Complexantes e Sequestrantes para Metais
- Biorremediação
- Laudo Hidrogeológico



MONITORAMENTO

- Sondagem rotativa para poços de monitoramento piezômetro
- Instalação de poços piezômetros casagrande
- Corda vibrante
- Instalação de Inclinômetro
- Benchmark – Monitoramento de Recalques



SÓLIDA ESTRUTURA
OPERACIONAL

ENTRE EM CONTATO

Endereço: Carlos de Laet, 1805 – Curitiba/PR
 Fone: (41) 3114-9627 (41) 98483-7122
 E-mail: contato@geolocsondagens.com.br
 www.geolocengenharia.com.br

Outlook

  Nova mensagem

  Pastas

-  Caixa de Entr... 26
-  Lixo Eletrônico 14
-  Rascunhos 80
-  Itens Enviados
-  Itens Excluídos 110
-  Arquivo Morto
-  Anotações
-  documentos
-  Histórico de Con...
-  PASTA D ARQUIV...
- Nova pasta

 Grupos

Novo grupo

 Pesquisar

 Reunir-se

 Excluir  Não é lixo eletrônico  Relatar como phishing  Bloq

← ORCAMENTO - GEOLOC Engenharia e Geologia

 Esta mensagem foi identificada como lixo eletrônico. Iremos excluí-la depois de 10 dias. Não é lixo eletrônico | Mostrar conteúdo bloqueado

G Geoloc Engenharia e Geologia - Especialistas em Solos
<contato@geolocsondagens.com.br>

Sex, 04/03/2022 15:26

Para: Você; agricultura@barradojacare.pr.gov.br

 A-9068 PREFEITURA MUNIC ... 163 KB

2 anexos (8 MB)  Salvar tudo no OneDrive  Baixar tudo

Boa tarde Amarildo,

Tudo bem?

A GEOLOC atua a nível nacional no ramo ambiental e civil com uma sólida estrutura operacional apresentando soluções diretas e objetivas, oferecendo um corpo técnico formado por ENGENHEIROS CIVIS, ENGENHEIROS AMBIENTAIS, GEÓLOGOS, QUÍMICOS, TOPÓGRAFOS, TÉCNICOS E SONDADORES. Oferecendo serviços para MINERADORAS, INDÚSTRIAS E CONSTRUTORAS, nossos principais serviços são:

- Sondagem Rotativa
- Sondagem de solo - SPT
- Laboratório de Solos
- Levantamento Topográfico
- Laudo Hidrogeológico
- Caracterização de nascente
- Investigação de passivo
- Análise preliminar, confirmatória e detalhada
- Remediação ambiental
- Análise de risco
- Poços de monitoramento
- Coleta de solo e água

Nosso diferencial é a equipe qualificada. A Geoloc tem sondadores experientes, e toda estrutura e eficácia necessária para te atender.

Temos todas as documentações necessárias como: CADASTRO EMPRESARIAL, PPRa, PCMSO, ASO, NRs, FICHA DE EPI, REGISTRO DE FUNCIONÁRIO, CNDs,

 Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

PR-031/2022

CLIENTE: Município de Barra do Jacaré

Data: 03/03/2022

MUNICIPIO: Barra do Jacaré - PR

ORÇAMENTO: Requerimento de Registro de Extração (Substância Cascalho),
Requerimento de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unitário (R\$)	Quantidade (Unidade)	Valor Total (R\$)
<ul style="list-style-type: none">✓ Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) para extração e uso das substância cascalho, para área abrangendo no máximo 5,0 (cinco) hectares, contendo:✓ Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)✓ Planta de Situação e detalhe da área✓ Memorial descritivo da área requerida✓ Memorial explicativo das atividades de lavra	R\$ 7.500,00	01	R\$ 7.500,00
<ul style="list-style-type: none">✓ Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado para empreendimentos minerários desenvolvidos por órgãos públicos, em consonância com a Resolução SEDEST N° 002/2020, contendo:✓ Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)✓ Planta de Situação e detalhe da área✓ Plano de Controle Ambiental Simplificado	R\$ 4.500,00	01	R\$ 4.500,00
TOTAL:			12.000,00
Do prazo de execução: 90 dias para protocolo do Requerimento de Registro de Extração (ANM) e Requerimento de Licença Ambiental Simplificada (IAT-PR). * O prazo de análise dos processos junto aos órgãos Estaduais (IAP) e Federais (ANM) pode variar em virtude do número de processos e/ou disponibilidade de técnicos.			
Obs.: gastos referentes a taxas e emolumentos referentes aos processos na ANM e IAT-PR, assim como gastos com publicações em Diários Oficiais das Súmulas de Requerimento, são de responsabilidade da contratada. *em caso do requerimento de registro de extração se encontrar em área onerada por algum processo minerário junto a ANM, é de responsabilidade do contratante buscar acordo entre as partes envolvidas, sob a pena do não deferimento do processo na ausência de acordo entre as partes. <u>Esta proposta tem validade de 10 dias.</u>			
VALOR DA PROPOSTA			R\$ 12.000,00

Orçamento aceito em ___/___/2022.

Por _____

[32.292.782/0001-76]
GEO WEST - GEOLOGIA E
MEIO AMBIENTE LTDA.
RUA SALGADO FILHO, 4711
CANADA - CEP 85.813-740
[CASCAVEL - PARANÁ]


Geólogo Diogo Luiz Davoglio
CREA - PR 106.228/D



Diogo Geólogo

online



3 de março de 2022

22K 591700.mE
7442698.76 mas
Essa é a nova localização

11:11 ✓✓



11:11 ✓✓

Bom dia Diogo essa é a área

11:11 ✓✓

ok Amarildo.. vou preparar uma proposta ainda hoje

11:43

Obrigado Diogo

11:44 ✓✓



Message...



  **Diogo Geólogo**
online   

 11:11 ✓✓

Bom dia Diogo essa é a área 11:11 ✓✓

ok Amarildo.. vou preparar uma proposta ainda hoje 11:43

Obrigado Diogo 11:44 ✓✓

 PR-031-2022 - GEOWES... 

1 página • 619 kB • PDF 13:48

segue proposta Amarildo 13:48

nessa proposta eu pago todas as taxas e publicações 13:49

eu tenho muita experiencia com esse tipo de serviço, atendo varias prefeituras no parana , mato grosso e santa catarina 13:49

Diogo muito obrigado 14:12 ✓✓

Estarei montando o processo de dispensa 14:12 ✓✓

 Mensage...    



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
A/C Amarildo Aparecido do Nascimento

“Proposta técnica orçamentária para solicitação e aprovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) junto à Instituto Água e Terra – IAT e do Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração – ANM para um empreendimento minerário de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, localizado na zona rural no bairro Coqueiralzinho, Barra do Jacaré/PR, coordenadas UTM, 591700,00 m E, 7442698,76 m S.”

PROPOSTA nº. 001-LM/2022

Ourinhos, 02 de março de 2022



Proposta Nº 001-LM/2022

02/03/2022

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré	
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 96	
CIDADE: Barra do Jacaré – PR	
CEP: 86.385-000	RESPONSÁVEL: Amarildo A. do Nascimento
E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br	

Em atendimento à solicitação do Sr. Amarildo, é com muita satisfação que encaminhamos esta proposta técnica orçamentária para solicitação e aprovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) junto à Instituto Água e Terra – IAT e do Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração – ANM para um empreendimento minerário de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, localizado na zona rural no bairro Coqueiralzinho, Barra do Jacaré/PR, coordenadas UTM, 591700,00 m E, 7442698,76 m S.

Desde já agradecemos pela oportunidade e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Fábio Zanotto Breve
Diretor Técnico
Azta Assessoria Ambiental Ltda.
CREA-SP: 2267137



1. ESCOPO

- 1.1. **Obtenção da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para empreendimento de pequeno porte desenvolvido por órgão público no regime de extração**, junto ao Instituto Água e Terra - IAT em consonância com o Decreto Federal nº 227/1967 e suas alterações e a Resolução SEDEST nº 002/2020 e seus anexos;
- 1.2. **Obtenção do Registro de Extração**, junto a Agência Nacional de Mineração (ANM), em consonância com o Decreto Federal nº 9.406/2018 e a Resolução MME/ANM nº 001/2018;
- 1.3. **Acompanhamento dos processos e pedidos junto aos órgãos ambientais competentes:**
 - cumprimento do *checklist* das documentações solicitadas pelo órgão ambiental competente (IAT e ANM);
 - obtenção de documentos (certidões e declaração) junto a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR;
 - comunicação com o empreendedor sobre o *status* e movimentação dos processos.

Os produtos serão entregues em 2 (duas) vias impressas, datadas e assinadas, devidamente acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Serão também entregues vias digitais de todos os documentos produzidos e emitidos, em formato .PDF.

2. EQUIPE TÉCNICA

Os trabalhos serão coordenados pelo engenheiro ambiental Fábio Zanotto Breve, formado na Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), especialista em Gerenciamento Ambiental pela ESALQ/USP e em Georreferenciamento de Imóveis Rurais pela Faculdade Unyleya e com experiência de 10 (dez) anos na área de assessoria e consultoria ambiental para licenciamento ambiental e demais serviços ambientais. A equipe técnica está apresentada na **Tabela 1**.



Tabela 1 – Equipe técnica.

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
COORDENADOR TÉCNICO	01
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01
GEÓLOGO	01

3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 3.1. Fornecer os dados e informações fidedignas para o melhor desempenho no serviço de assessoria ambiental;
- 3.2. Fornecimento das seguintes documentações necessárias para os tramites legais:
 - Matrícula ou transcrição do imóvel objeto do empreendimento atualizada no máximo em 90 dias;
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
 - Certidão da Prefeitura Municipal de uso e ocupação do solo;
 - Anuência do (s) superficiário (os);
 - Certidão Negativa de Débitos Ambientais;
 - Informações em geral do método pretendido para extração e prazos previstos de início e conclusão;
 - Planta planialtimétrico ou similar da área pretendida em formato PDF e DWG (AutoCAD) caso houver;

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer pessoal especializado;
- 4.2. Vistorias técnicas na área pretendida para registros fotográficos, diagnóstico, coleta de dados e informações pertinentes ao processo de licenciamento;
- 4.3. Elaboração do Plano de Controle Ambiental simplificado (PCAS) com ART;
- 4.4. Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) com ART;



- 4.5. Elaboração de planta de situação e memorial descritivo da área pretendida com ART;
- 4.6. Elaboração de memorial descritivo das atividades pertinente ao empreendimento minerário a ser licenciado;
- 4.7. Levantamento aerofotogramétrico a partir de veículo aéreo não tripulado (VANT) do tipo drone;
- 4.8. Publicação do pedido da LAS no Diário Oficial do Estado do Paraná e em periódico regional ou local;
- 4.9. Elaboração de outras documentações complementares durante os processos de obtenção das licenças ambientais;
- 4.10. Assessoria ambiental na elaboração, preenchimento de requerimentos e juntada da documentação e acompanhamento dos pedidos até a aprovação no IAT e ANM;
- 4.11. Obedecer a padrões técnicos e legais na execução dos trabalhos;
- 4.12. Manter sigilo em relação as informações e documentos fornecidos pela contratante.

5. HONORÁRIOS

Para o desenvolvimento deste trabalho atribui-se o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que deverão ser pagos em parcela única após a entrega dos documentos elaborados e do protocolo de solicitação da LAS no IAT e do Registro de Extração na ANM.

A forma de pagamento é no boleto bancário ou transferência em conta corrente (Banco Inter; agência: 0001; conta corrente: 6409159-7; Azta Assessoria Ambiental Ltda; CNPJ nº 37.313.610/0001-55), mediante a apresentação de nota fiscal referente ao serviço prestado.

6. CRONOGRAMA

Este trabalho seguirá o seguinte cronograma para a perfeita consecução. O tempo de análise dos processos feita única e exclusivamente pelo IAT e ANM não estão previstos neste cronograma.



Tabela 2 – Cronograma estabelecido.

Etapa	Descrição	Prazo
1	Solicitação da LAS junto ao IAT	Até 30 (trinta) dias após a aprovação da proposta
2	Solicitação do Registro de Extração junto a ANM	Até 15 (quinze) dias após a etapa 1

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta técnica orçamentária tem validade máxima de 20 (vinte) dias contado da data deste documento, após este período os valores poderão ser alterados.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 8.1. O início dos trabalhos está condicionado à aprovação da proposta;
- 8.2. Na precificação **NÃO ESTÃO INCLUSOS** os gastos: taxa de recolhimento do IAT do processo de licenciamento ambiental; taxa de recolhimento da ANM referente a solicitação do certificado de registro de extração; taxas diversas de Cartório de Registro de Imóveis da Comarca correspondente
- 8.3. Na precificação **ESTÃO INCLUSOS** os custos: taxas de recolhimento referente a ART para os estudos necessários; deslocamentos; alimentação; impressão, plotagem e/ou digitalização de documentos; publicação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- 8.4. A Azta Assessoria Ambiental Ltda não se responsabiliza pelo tempo de análise dos processos de licenciamento ambiental e registro de extração, de responsabilidade única e exclusiva, do IAT e ANM.
- 8.5. O trabalho seguirá os padrões e normas dos órgãos ambientais competentes envolvidos, com atenção ao o Decreto Federal nº 227/1967 e suas alterações, Resolução SEDEST nº 002/2020 e seus anexos, Decreto Federal nº 9.406/2018 e a Resolução MME/ANM nº 001/2018;



9. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 001-LM/2022 02/03/2022
ESTE ORÇAMENTO ESTÁ APROVADO EM: ____ / ____ / 2022
PELO(A) SR(A): _____
CARGO: _____
CARIMBO/ASSINATURA: _____
CPF/RG: _____

10. DADOS PARA CADASTRO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Empresa	AZTA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ	37.313.610/0001-55 (PIX)
Endereço	RUA LOPES TROVÃO, 297
CEP	19.900-150
Município	Ourinhos/SP
E-mail	fabio.b@aztaambiental.com.br
Telefone	(14) 99790-0180
Banco	INTER (cód. 077)
Agência	0001
C/C	6409159-7



E-MAIL

24
20/3

Voltar Criar email Responder Responder .. Encaminhar Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 879

Rascunhos 1

Enviados

Lixeira

Proposta técnica orçamentári...

Mensagem 45 de 1858

De Fábio Breve - Azta Assessoria Ambiental 
Para agricultura@barradojacare.pr.gov.br 
Data 02/03/2022 08:34

A/C Amarildo Aparecido do Nascimento,

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA N° ...

Segue anexo a proposta técnica orçamentária para obtenção da Licença Ambiental Simplificada (LAS) e o Registro de Extração de cascalho junto aos órgãos ambientais competentes.

Aguardo retorno.

Desde já, nós estamos inteiramente a disposição.

Obrigado pela atenção.

At.te,

..

FABIO ZANOTTO BREVE

CREA-SP: 5063901155

CTF-IBAMA: 6159639

fabio.b@aztaambiental.com.br
(14) 99790-0180 / (11) 99780-1180



azta
assessoria
ambiental



25

PROPOSTA COMERCIAL – 0218/2021

Ao Município da Barra do Jacaré

A RL Ambiental vem por meio desta apresentar a proposta comercial de prestação de serviços para a atividade de extração de cascalho.

Objetivo

Emissão de Licença Ambiental da empresa atendendo a legislação vigente e as exigências do órgão Ambiental, de acordo com o que estabelece a Resolução 002 – 16 de janeiro de 2020.

Serviços a serem executados

01. **LAS – Licença Ambiental Simplificada** - Será realizada elaboração de cadastros e toda documentação de exigência do IAT – Instituto Água e Terra, bem como as respectivas publicações no Diário Oficial do Estado do Paraná e Jornal de circulação regional;
02. **Elaboração de Plano de Controle Ambiental Simplificado** - Elaborado por técnico habilitado e apresentado de acordo com as diretrizes específicas do IAT. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissional responsável pela elaboração do projeto;
03. Mapa de localização da área de interesse, com a indicação das coordenadas UTM do local previsto para o desenvolvimento da atividade;
04. Cadastro de Licenciamento junto à ANM – Agência Nacional de Mineração.

Valor da proposta

Total	R\$ 18.000,00
--------------	----------------------

Forma de Pagamento

A combinar



Taxa IAT

As taxas do IAT para cada fase do licenciamento variam de acordo com as características do empreendimento, sendo necessário o preenchimento dos cadastros e coleta de informações.

Taxas de Publicações

Taxas Jornal Regional e Diário Oficial (Pedido de LAS)	R\$ 85,00
Taxas Jornal Regional e Diário Oficial (Recebimento de LAS)	R\$ 85,00
TOTAL DAS TAXAS JORNAL REGIONAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	R\$ 170,00

Observações:

- 1) O pagamento das taxas referentes à IAT é de responsabilidade do contratante;
- 2) O pagamento das taxas referentes à ANM – Agência Nacional de Mineração é de responsabilidade do contratante;
- 3) A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica é de responsabilidade do contratante;
- 4) O pagamento das taxas de publicações é de responsabilidade do contratante;
- 5) O pagamento de quaisquer taxas que se fizerem necessárias (como despesas de cartório), que não contemplam esse orçamento, são de responsabilidade do contratante;
- 6) Proposta válida por 60 dias;

No ensejo de mais uma oportunidade, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Em 04 de outubro de 2021.


João Francisco Rocha Loures Filho
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 105249/D

←  João Ri Geólog...   

Você
João qual é o seu e-mail
rlambiental@hotmail.com 12:39

Vou verificar pra vc 12:40 ✓✓

Maravilha 12:40

Aí te encaminho blz 12:40 ✓✓

 0:09 12:40 

Ok 12:40 ✓✓

 12:41

 12:42 ✓✓

  0218 - LAS - Município d...
2 páginas • 335 kB • PDF 12:47 ✓✓

João eu encaminhei para vc a
proposta antiga 12:48 ✓✓

 Mensage...    

←  João Ri Geólogo...   

3 de março de 2022

Bom dia João 11:19 ✓✓

Ano passado nós falamos a respeito de uma cascalheira aqui em Barra do Jacaré, pois estou entrando em contato com vc, porque ano passado não foi feita a licitação de dispensa

11:20 ✓✓

Gostaria de saber se vc pode nos nos passar uma nova proposta

11:21 ✓✓

Referente a cascalheira 11:21 ✓✓



0:22

12:37



Boa tarde João sim sim e para prefeitura

12:38 ✓✓

João qual é o seu e-mail 12:39 ✓✓

Chegamos a enviar a proposta ?

12:39



Message...





SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Barra o Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

29
ms

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

Data: Barra do Jacaré, 04 de março de 2022.

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 014, expedido pela unidade da Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e meio Ambiente.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



30
26

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 035/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de empresa para regularizar as extrações de cascalhos para atender às estradas rurais.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de empresa para regularizar as extrações de cascalhos para atender às estradas rurais.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05110	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de março de 2022


LUCAS NASCIMENTO
Contador



31/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 072/2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Definição de qual modalidade licitatória legalmente possível;

Objeto da Licitação: Serviço de elaboração de projeto topográfico, geológico e ambiental para a Pedreira do Bairro Dourado;

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca de qual a modalidade licitatória legalmente adequada para a contratação de Serviço de elaboração de projeto topográfico, geológico e ambiental para a Pedreira do Bairro Dourado.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços, acompanhado por orçamento de empresas que atuam na área objeto desta licitação; e, (4) parecer contábil nº 035/2022.

É o relatório.

2. DAS MODALIDADES POSSÍVEIS

2.1. DO PREGÃO

Da análise dos autos, constata-se que o item a ser licitado (elaboração de projeto topográfico, geológico e ambiental), quanto ao seu padrão e qualidade, em que pese sua natureza eminentemente técnico-científica, pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, enquadra-se como "Serviço Comum", conforme prevê o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, recomendando-se que sua aquisição se dê por meio de PREGÃO.

Tanto que, em pesquisa junto ao site do Tribunal de Contas do estado do Paraná, na aba "Mural de Licitações", das últimas licitações para a contratação deste serviço, 46 (quarenta e seis) se



32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

deram por pregão, 14 (quatorze) por dispensa de licitação, 01 (uma) por inexigibilidade de licitação, e, 01 (uma) por tomada de preço.

2.2. DA TOMADA DE PREÇO

Ainda, quanto ao valor, seria possível a adoção da modalidade licitatória Tomada de Preço, sobretudo ante o fato de que, por possuir apenas um pregoeiro, os novos pregões realizados neste Município estão sendo agendados para o mês de junho de 2022.

Desta forma, a depender do caráter de urgência na contratação do item licitado, poderia também adotar-se a modalidade Tomada de Preço.

3. DEMAIS APONTAMENTOS

Por se tratar da contratação de item de natureza eminentemente técnica, recomenda-se que o fiscal do contrato seja, preferencialmente, servidor com formação acadêmica em engenharia civil, ou área correlata.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, recomenda-se: (1) caso não haja urgência na contratação do item licitado, que seja utilizada a modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica ou presencial; (2) caso haja urgência na contratação, que seja utilizada a modalidade TOMADA DE PREÇO - destacando que a decisão final acerca da modalidade a ser utilizada cabe à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, e não a este advogado público; e, (3) que se cumpra a recomendação do item 3, deste parecer.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 11 de março de 2022.

LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

33

PORTARIA N.º. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2022.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n.º. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n.º. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 074.883.459-16

II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n.º. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 089.207.319-50

III – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n.º. 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n.º. 298.192.328-56

IV – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 772.138.079-00

Art. 2.º – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º. 105/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº.01/2022 Menor Preço. EXCLUSIVA MEI'S, ME's ou EPP's.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 28/04/2022, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº. 06/2022, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 01/2022**, do tipo Menor Preço, por itens, com a finalidade de **Contratação de Empresa para prestação de serviços que refere-se a elaboração de projetos topográficos, geológicos e ambiental para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) no Instituto Agua e Terra (IAT) e Agencia Nacional de Mineração (ANM) para a regularização da Pedreira localizada no Bairro Dourado, as pedras serão utilizadas nas estradas do Município de Barra do Jacaré- Pr.**

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - Contratação de Empresa para prestação de serviços que refere-se a elaboração de projetos topográficos, geológicos e ambiental para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) no Instituto Agua e Terra (IAT) e Agencia Nacional de Mineração (ANM) para a regularização da Pedreira localizada no Bairro Dourado, as pedras serão utilizadas nas estradas do Município de Barra do Jacaré- Pr, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 14.223,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, conforme requer a Lei 8.666/93, para a modalidade de tomada de preços.
- 2.1.1 - Não é necessária a apresentação do certificado de cadastro. Para as empresas que já participaram de licitações anteriores neste município, já estão automaticamente cadastradas.
- 2.2. - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, desde que preencham todas as condições constantes deste Edital, e estejam classificadas como MEI'S, ME's ou EPP's, sendo vedada à participação de empresas de:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;

2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. **(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).**
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 1 /2022</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº1 /2022</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	---

5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.

5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**

5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação

no setor).

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.2.2 - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;

5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.
ANEXO IV.

5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos

37

pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope "02" – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.

- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, as empresas participantes poderão requerer junto ao setor de licitação os arquivos de proposta eletrônica para preenchimento e envio por mídia, (CD, PenDrive, email ou outra forma eletrônica), que possibilite agilizar a importação da mesma, contendo o seguinte:
 - 6.1.1 - Número da Licitação Tomada de preços nº 01/2022;
 - 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação, produtos com suas respectivas marcas e conformidade com as especificações do edital;
 - 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, com marcas dos produtos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
 - a) **Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;**

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrir-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhando-o para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
- 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o

objeto à licitante vencedora, consequentemente a homologação pela autoridade competente. 39/26

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.
- 9.1.1. - **Caberá a Contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:
se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1. - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.

12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação. 40

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4. - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de

servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

41

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata. H2
NE
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto e termo de referência.

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

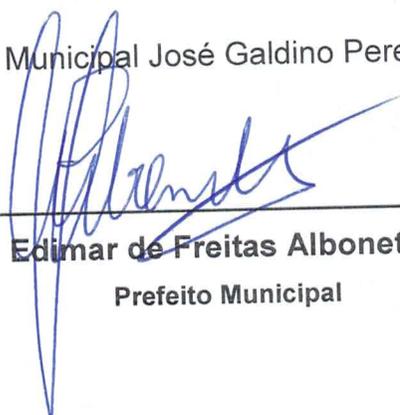
Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01/04/2022.



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE.

GESTOR RESPONSÁVEL: Amarildo Aparecido do Nascimento.

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de Empresa para prestação de serviços que se refere a elaboração de projetos topográficos, geológicos e ambiental para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) no Instituto Agua e Terra (IAT) e Agencia Nacional de Mineração (ANM) para a regularização da Pedreira localizada no Bairro Dourado, as pedras serão utilizadas nas estradas do Município de Barra do Jacaré- Pr.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista a extensão territorial do nosso município, bem como a grande quantidade de estradas rurais que este possui, se faz indispensável manter as mesmas em boas condições de trafegabilidade, realizando as manutenções e adequações necessárias. Em virtude de o município de Barra do Jacaré não possuir terrenos próprios que possuam este determinado tipo de composição geológica própria para atender o funcionamento de todas as atividades referente a conservação de todas as estradas e vicinais, faz se indispensável que pela doação de cascalheira de propriedade particular para a extração deste material. A referida cascalheira está localizada na propriedade do Srº Gerson Ferreira Francisquinho. Possuindo uma área de 5.886,00 m² desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com pessoa física que atenda esta especificidade do produto pedido para o bom funcionamento da Secretaria Municipal da Agricultura.

Por atender as necessidades especificas e logísticas para servir o local de extração bem como quantidade suficiente para compor a conservação das vias próximas, o terreno está em boa condição de uso e disponível.

- 1.1. Obtenção da licença Ambiental Simplificada (LAS) para empreendimento de pequeno porte desenvolvido por órgão público no regime de extração, junto ao Instituto Água e Terra em consonância com o Decreto Federal nº 227/1967 e suas alterações e a Resolução SEDEST nº 002/2020 e seus anexos;
- 1.2. Obtenção de Registro de extração, junto a Agencia Mineral de Mineração (ANM), em consonância com o Decreto Federal nº 9.406/2018 e a Resolução MME/ANM nº 001/2018;
- 1.3. Acompanhamento dos processos e pedidos juntos aos órgãos ambientais competentes:
 Cumprimento do checklist das documentações solicitadas pelo órgão ambiental competente (IAT e ANM);
 Obtenção de documentos (certidões e declaração) junto a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré Pr;
 Comunicação com o empreendedor sobre o status e movimentação dos processos.
 Os produtos serão entregues em 02 (duas) vias impressas datadas e assinadas, devidamente acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Serão também entregues vias digitais de todos os documentos produzidos e emitidos, em formato PDF.
 Responsabilidade da Contratada
 Fornecer pessoal especializado;
 Vistorias técnicas na área pretendida para registros fotográficos, diagnósticos, coleta de dados e informações pertinentes ao processo de licenciamento;

45 no

Elaboração de Plano de Controle Ambiental simplificado (PCAS) com ART;
Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) com ART;
Elaboração de Plantas de situação e memorial descritivo da área pretendida com ART;
Elaboração de memorial descritivo das atividades pertinentes ao empreendimento minerário a ser licenciado;
Levantamento aerofotogramétrico a partir de veículo aéreo não tripulado (VANT) do tipo drone;
Publicação do pedido da LAS no Diário Oficial do Estado do Paraná e em periódico regional ou local;
Elaboração de outras documentações complementares durante os processos de de obtenções da s licenças ambientais;
Assessoria ambiental na elaboração preenchimentos de requerimentos e juntada da documentação e acompanhamento dos pedidos até a aprovação no IAT e ANM;
Obedecer aos padrões técnicos e legais na execução dos trabalhos;
Manter sigilo em relação as informações e documentos fornecidos pela contratante.

PARECER CONTABIL: Em anexo

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Os objetos serão recebidos na Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 15 dias.

O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não se aplica.

FISCAL DO CONTRATO: José Venâncio Ferrari Gaioto.

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: NÃO HÁ.

Barra do Jacaré, 04 de março de 2022

Amarildo Aparecido do Nascimento

Secretaria da agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

ANEXO I

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22651	<p>Contratação de Empresa para prestação de serviços que refere-se a elaboração de projetos topográficos, geológicos e ambiental para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) no Instituto Agua e Terra (IAT) e Agencia Nacional de Mineração (ANM) para a regularização da Pedreira localizada no Bairro Dourado, as pedras serão utilizadas nas estradas do Município de Barra do Jacaré- Pr.</p> <p>Emissão de licença Ambiental da Empresa atendendo a legislação vigente e as exigências dos órgãos ambientais de acordo com o que estabelece a Resolução 002 – 16 de janeiro de 2020.</p> <p>Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) para extração e uso das substância cascalho</p> <p>contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Planta de Situação e detalhe da área -Memorial descritivo da área requerida. ----Memorial explicativo das atividades de lavra. -Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado para empreendimentos minerários desenvolvidos por órgãos públicos, em consonância com a Resolução SEDEST N° 002/2020, contendo: <ul style="list-style-type: none"> - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Planta de Situação e detalhe da área - Plano de Controle Ambiental Simplificado 	1,00	UN	14.223,00	14.223,00
TOTAL						14.223,00

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 1/2022.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo , bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF N°....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 1/2022, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 1/2022.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 1/2022, referente Contratação de Empresa para prestação de serviços que refere-se a elaboração de, conforme especificações constantes do anexo I edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 1/2022.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar os serviços), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 1/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 1/2022, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

51
102

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 1/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 1/2022, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2022.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 1/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 1/2022.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 1/2022, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 1/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 1/2022.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 1/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços que refere-se a elaboração de, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 1/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 28/04/2022

assinatura do representante legal da proponente

MINUTA CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, _____, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº. _____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de de recursos financeiros com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE _____, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia

defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

61/26

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



602
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 101/2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Definição de qual modalidade licitatória legalmente possível;

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para elaboração de projetos topográficos, geológicos e ambientais para subsidiar a LAS no IAT e ANM para regularização de pedreira localizada em propriedade particular no Bairro Dourado, deste Município.

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca de qual a modalidade licitatória legalmente adequada para a contratação de empresa para elaboração de projetos topográficos, geológicos e ambientais para subsidiar a LAS no IAT e ANM para regularização de pedreira localizada em propriedade particular no Bairro Dourado, deste Município.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços, acompanhado por orçamentos de cinco empresas físicas que atuam na área objeto desta licitação; (4) parecer contábil nº 035/2022; (5) parecer jurídico nº 72/2022; (6) portaria de nomeação da comissão permanente de licitação; (7) edital da licitação tomada de preço nº 01/2022 e seus anexos.

É o relatório.

2. DO MÉRITO

Antes da análise do edital e seus anexos requer-se as seguintes informações:

- 1) Por se tratar de serviços pagos pelos cofres públicos a serem executados em propriedade particular, requer-se a juntada do termo de parceria, contrato, convênio, escritura pública ou congêneres firmado entre esta Administração Pública e o proprietário da propriedade particular, que deverá conter no mínimo: (i) que o particular doará os materiais retirados da pedreira à esta

63 rcr



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

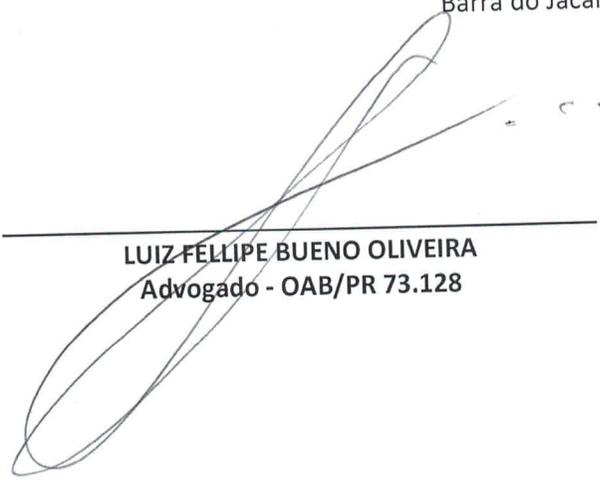
Procuradoria Jurídica Municipal

- Administração Pública; (ii) qual o período de tempo desta doação; (iii) se há outros critérios para a extinção da doação, tais como tonelagem máxima a ser retirada ou esgotamento dos recursos;
- 2) Que seja definida como será a execução do serviço, se será prestado de uma só vez, realizando-se seu integral pagamento, ou se haverá a necessidade de possíveis adaptações do projeto após sua elaboração inicial, e neste caso, qual o prazo para pagamento;
 - 3) Que esteja claro qual o serviço a ser prestado, se apenas a elaboração dos projetos, ou se a empresa contratada também será responsável por obter a regularização e certidões juntos aos órgãos estatais de competência e atribuições ambientais.

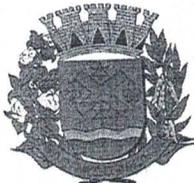
É o parecer.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

Barra do Jacaré/PR, 04 de abril de 2022.



LUIZ FÉLLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 104 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371133 – CEP 86.385-000
e-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE

GESTOR RESPONSÁVEL: Amarildo Aparecido do Nascimento

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de Empresa para prestação de serviços que refere-se a elaboração de projetos topográficos, geológicos e ambiental para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) no Instituto Água e Terra (IAT) e Agencia Nacional de Mineração (ANM) para a regularização da Pedreira localizada no Bairro Dourado, as pedras serão utilizadas nas estradas do Município de Barra do Jacaré- Pr.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista a extensão territorial do nosso município, bem como a grande quantidade de estradas rurais que este possui, se faz indispensável manter as mesmas em boas condições de trafegabilidade, realizando as manutenções e adequações necessárias. Em virtude do município de Barra do Jacaré não possuir terrenos próprios que possuam estes determinado tipo de composição geológica própria para atender o funcionamento de todas as atividades referente a conservação de todas as estradas e vicinais, faz-se indispensável que pela doação de cascalheira de propriedade particular para a extração deste material. A referida cascalheira está localizada na propriedade do Srº Gerson Ferreira Francisquinho. Possuindo uma área de 5.886,00 m² desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com pessoa física que atenda esta especificidade do produto pedido para o bom funcionamento da Secretaria Municipal da Agricultura.

Por atender as necessidades específicas e logísticas para servir o local de extração bem como quantidade suficiente para compor a conservação das vias próximas, o terreno está em boa condição de uso e disponível.

- 1.1. Obtenção da licença Ambiental Simplificada (LAS) para empreendimento de pequeno porte desenvolvido por órgão público no regime de extração, junto ao Instituto Água e Terra em consonância com o Decreto Federal nº 227/1967 e suas alterações e a Resolução SEDEST nº 002/2020 e seus anexos;
- 1.2. Obtenção de Registro de extração, junto a Agencia Mineral de Mineração (ANM), em consonância com o Decreto Federal nº 9.406/2018 e a Resolução MME/ANM nº 001/2018;
- 1.3. Acompanhamento dos processos e pedidos junto aos órgãos ambientais competentes:
Cumprimento do checklist das documentações solicitadas pelo órgão ambiental competente (IAT e ANM);
Obtenção de documentos (certidões e declaração) junto a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré Pr;
Comunicação com o empreendedor sobre o status e movimentação dos processos.
Os produtos serão entregues em 02 (duas) vias impressas datadas e assinadas, devidamente acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Serão também entregues vias digitais de todos os documentos produzidos e emitidos, em formato PDF.
Responsabilidade da Contratada
Fornecer pessoal especializado;
Vistorias técnicas na área pretendida para registros fotográficos, diagnósticos, coleta de dados e informações pertinentes ao processo de licenciamento;
Elaboração de Plano de Controle Ambiental simplificado (PCAS) com ART;
Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) com ART;
Elaboração de Plantas de situação e memorial descritivo da área pretendida com ART;
Elaboração de memorial descritivo das atividades pertinentes ao empreendimento minerário a ser licenciado;
Levantamento aerofotogramétrico a partir de veículo aéreo não tripulado (VANT) do tipo drone;



65

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 104 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371133 – CEP 86.385-000
e-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

Publicação do pedido da LAS no Diário Oficial do Estado do Paraná e em periódico regional ou local;
Elaboração de outras documentações complementares durante os processos de de obtenções da s licenças ambientais;
Assessoria ambiental na elaboração preenchimentos de requerimentos e juntada da documentação e acompanhamento dos pedidos até a aprovação no IAT e ANM;
Obedecer os padrões técnicos e legais na execução dos trabalhos;
Manter sigilo em relação as informações e documentos fornecidos pela contratante.

PARECER CONTABIL: Em anexo

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Os objetos serão recebidos na Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 15 (quinze) dias.
O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS:

FISCAL DO CONTRATO: José Venâncio Ferrari Gaioto

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL:

Barra do Jacaré, 04 de março de 2022



Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretaria da agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

Barra o Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu **Gerson Ferreira Francisquinho**, RG 837.001-0, CPF 135.605.659-87, residente no Sítio Francisquino n.º s/n, complemento: Sítio Francisquino, Bairro Dourado, Município de Barra do Jacaré Estado PR, CEP. 86.385-000, que é proprietário do imóvel de classificação Sítio Francisquino matrícula n.º 15.748 CONCORDO E AUTORIZO a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, CNPJ 76.407.568/0001-93. Rua Rui Barbosa n.º. 96, Bairro: Centro CEP. 86.385-000, que estou de acordo com a anuidade a execução na retirada de (cascalho) no período de 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024 e da recuperação da área coordenada Geográfica, 22K591.700.mE 7442698.76mS bem como o direito do uso do material do solo (cascalho) excedente com os trabalhos de recuperação de estradas rurais em minha propriedade e demais estradas localizado no Bairro Dourado perímetro rural no município de Barra do Jacaré – PR.

Barra do Jacaré, 07 de abril de 2022.



Gerson Ferreira Francisquinho

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

Barra do Jacaré – Paraná CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.b

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, **Izaura Zanardo Orsini**, RG: 6.373.415-2 SSP/Pr, CPF: 843.291.739-72, residente no Sítio São João n.º s/n, complemento: **Sítio São João**, Bairro Dourado, Município de Barra do Jacaré Estado PR, CEP. 86.385-000, que é proprietário do imóvel de classificação **Sítio São João** matrícula n.º

10.128, LI E CONCORDO E AUTORIZO a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, CNPJ 76.407.568/0001-93. Rua Rui Barbosa n.º. 96, Bairro: Centro

CEP. 86.385-000, que estou de acordo com a anuidade a execução na retirada de (cascalho) no período de 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024 e da recuperação da área coordenada Geográfica, 22K591.700 mE 7442698.76mS bem como o direito do uso do material do solo (cascalho) excedente com os trabalhos de recuperação de estradas rurais em minha propriedade e demais estradas localizado no Bairro Dourado perímetro rural no município de Barra do Jacaré – PR.

Barra do Jacaré, 07 de abril de 2022.

Izaura Zanardo Orsini

Izaura Zanardo Orsini

CPF: 843.291.739-72

Assinatura



64
202

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 28/04/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão de Licitações da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa objetivando receber as documentações de habilitação e propostas para Contratação de Empresa para prestação de serviços que refere-se a elaboração de projetos topográficos, geológicos e ambiental para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) no Instituto Agua e Terra (IAT) e Agencia Nacional de Mineração (ANM) para a regularização da Pedreira localizada no Bairro Dourado, as pedras serão utilizadas nas estradas do Município de Barra do Jacaré- Pr, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.

Recebimento das Propostas: até 14h00min. do dia 28/04/2022.

Abertura das propostas: as 14h00min. do dia 28/04/2022.

Início da sessão de: 14h01min. do dia 28/04/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 11/04/2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 28/04/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão de Licitações da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa objetivando receber as documentações de habilitação e propostas para Contratação de Empresa para prestação de serviços que refere-se a elaboração de projetos topográficos, geológicos e ambiental para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) no Instituto Agua e Terra (IAT) e Agencia Nacional de Mineração (ANM) para a regularização da Pedreira localizada no Bairro Dourado, as pedras serão utilizadas nas estradas do Município de Barra do Jacaré- Pr, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.

Recebimento das Propostas: até 14h00min. do dia 28/04/2022.

Abertura das propostas: as 14h00min. do dia 28/04/2022.

Início da sessão de: 14h01min. do dia 28/04/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 11/04/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:A83E4F44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2022. Edição 2497

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2022

Aos vinte e oito de abril de 2022, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 06/2022, constituída pelas seguintes pessoas: **Helder Henrique Ferreira Moreno**, Presidente, CPF 074.883.459-16, **William Angeluce Justo**, Secretário, CPF 089.207.319-50, **Donizete Gusmão**, Membro, CPF 298.192.328-56, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 01/2022, que tem como objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços que refere-se a elaboração de projetos topográficos, geológicos e ambiental para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) no Instituto Agua e Terra (IAT) e Agencia Nacional de Mineração (ANM) para a regularização da Pedreira localizada no Bairro Dourado, as pedras serão utilizadas nas estradas do Município de Barra do Jacaré- Pr. Iniciado os trabalhos para abertura e julgamento da licitação em epígrafe, verificou-se a ausência de participantes, ficando a licitação deserta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 28/04/2022.


HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente
074.883.459-16


WILLIAM ANGELUCE JUSTO
Secretário
089.207.319-50


DONIZETE GUSMÃO
Membro
298.192.328-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento da licitação Tomada de Preços nº 01/2022 (deserta)

Data: 03/05/2022

Tendo sido realizada a abertura da cessão de julgamento da Tomada de Preços 01/2022 (Deserta), solicito a emissão do parecer jurídico, para procedermos a sequência do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

72
10

PARECER JURÍDICO Nº 146/2022

Processo Administrativo: 35/2022

Tomada de Preços: 01/2022

Objeto: Elaboração de Projetos

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Licitação Deserta

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Após seu trâmite interno, houve a regular publicação do edital de licitação na modalidade tomada de preços nº 01/2022, em data e horário estabelecidos, não havendo interessados em participar do certame, restando deserto.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços, acompanhado por orçamentos de empresas físicas que atuam na área objeto desta licitação; (4) parecer contábil nº 035/2022; (5) parecer jurídico nº 072/2022; (6) portaria de nomeação da comissão permanente de licitação; (7) edital da licitação tomada de preços nº 01/2022 e seus anexos; (8) parecer jurídico nº 101/2022; (9) cartas de anuência; (10) edital de aviso de licitação publicado no diário oficial do Município; e (11) ata de abertura e julgamento da licitação.

É o relatório.

2. DA LICITAÇÃO DESERTA E POSSIBILIDADE DE DISPENSA

Recomenda-se, primeiramente, que a Administração realize investigação quanto ao não comparecimento de interessados a fim de verificar se não há necessidade de correção ou alteração das condições estabelecidas no edital de licitação do certame que restou deserto, situação em que deverá ser realizado novo certame sem a presença das falhas originais, não sendo nesse caso possível a contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

73/20

Porém, de forma subsidiária, e justificadamente, caso a Administração não possa realizar outro procedimento licitatório sem prejuízo, poderá ser realizada a contratação direta, em vista da observância dos requisitos legais

Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 – “É dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”

Na análise da redação citada acima, observa-se que é possível a dispensa de licitação caso sejam cumpridos os respectivos requisitos legais, quais sejam:

- (a) Não existência comprovada de interessados na licitação anterior;
- (b) A justificativa da impossibilidade de realização de nova licitação
- (c) A manutenção de todas as condições e exigências definidas no edital de licitação, a qual restou deserta

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, destaca-se que incumbe à Administração avaliar se a ausência de interessados no certame decorreu de vícios no processo licitatório. Caso entenda que os atos realizados na licitação foram regulares, e que o procedimento restou deserto em face da ausência de interessados, poderá ser feita a contratação direta, desde que, justificadamente, haja comprovação de que o processo licitatório não pode ser repetido sem prejuízo para a Administração, mantidas todas as condições preestabelecidas.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 24 de maio de 2022.

Rafael Augusto Melhado
Advogado – OAB/PR 105.600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 01/2022

Aos vinte e oito de abril de 2022, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 06/2022, constituída pelas seguintes pessoas: **Helder Henrique Ferreira Moreno**, Presidente, CPF 074.883.459-16, **William Angeluce Justo**, Secretário, CPF 089.207.319-50, **Donizete Gusmão**, Membro, CPF 298.192.328-56, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 01/2022, que tem como objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços que refere-se a elaboração de projetos topográficos, geológicos e ambiental para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) no Instituto Agua e Terra (IAT) e Agencia Nacional de Mineração (ANM) para a regularização da Pedreira localizada no Bairro Dourado, as pedras serão utilizadas nas estradas do Município de Barra do Jacaré- Pr. Iniciado os trabalhos para abertura e julgamento da licitação em epígrafe, verificou-se a ausência de participantes, ficando a licitação deserta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 28/04/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:9119D4C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2022. Edição 2525

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>